



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA DE PESSOAL Nº 53/GM/MME, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 5º e 6º do Decreto nº 10.791, de 10 de setembro de 2021, e o que consta do Processo nº 48300.000862/2021-17, resolve:

Art. 1º A Portaria de Pessoal nº 141/GM/MME, de 15 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

I - Liliane Ferreira da Silva, que a coordenará, representante do Ministério de Minas e Energia;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

BENTO ALBUQUERQUE

Este texto não substitui o publicado no DOU de 12.4.2022 - Seção 2.